



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1.800, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera data de ponto facultativo em comemoração ao dia do servidor público do Município de Igaratinga-MG, prevista no Decreto nº 1.697/2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere no art. 72 VI c/c art. 100 I "c" e "f", todos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo e,

CONSIDERANDO o poder discricionário da administração pública;

CONSIDERANDO o disposto no anexo único do Decreto nº 1.697/2021, que declara como ponto facultativo à data de 28 de outubro 2022, em razão do dia do servidor público do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o anexo único do Decreto nº 1.697/2021, que trata do calendário oficial do Município de Igaratinga, contendo os feriados e pontos facultativos, para o exercício de 2022, especificamente quanto ao ponto facultativo previsto para o dia 28/10/2022 em comemoração ao dia do servidor público, restando modificado para o dia 31/10/2022.

Art. 2º - Fica acrescido o ponto facultativo do dia 01/11/2022 no anexo único do Decreto nº 1.697/2021, que trata do calendário oficial do Município de Igaratinga, contendo os feriados e pontos facultativos, para o exercício de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial e sua afixação da Sede da Prefeitura Municipal, na forma do disposto pelo art. 97 da Lei Orgânica Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 14 de outubro de 2022.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Prefeito Municipal